



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO DE SEGURO TOTAL DE 21 (VINTE E UM) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRE-MA, CONFORME SEI Nº 0001533-93.2020.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís - MA, representado por seu Presidente, o Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995 – Brooklin Novo / São Paulo-SP CEP.: 04578-000, e-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, RG nº 11730164-8 SECC (DETRAN), CPF sob o nº 089.785.457-85, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº. 55/2019**, referente ao seguro total de 21 (vinte e um) veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, conforme autorização concedida nos autos do SEI 0001533-93.2020.6.27.8000 (Decisão nº 507/2024 – doc. 2029541).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 21/01/2024 e término em 20/01/2025**, com amparo no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº 55/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica autorizado o reajuste contratual, no percentual de 4,68%, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2024, majorando o valor do contrato para **R\$ 22.958,01** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 6868	9BFVEADS1GBS91220	5.056,40	1.312,69
FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSL – 9171	9BFVEADS4GBS92720	5.056,40	1.312,69

FORD CARGO 816 E	2015/2016	PSD – 8956	9BFVEADS4FBS83756	5.056,40	1.312,69
CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXL – 5516	9BM693186CB842813	4.780,05	1.203,30
CAMINHÃO M. BENZ 1718	2011/2012	NXM – 3670	9BM693186CB833276	4.780,05	1.203,30
HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 4801	8AJDA8CD1H1873286	5.330,45	1.531,47
HILUX CD 4X4 2.8 TB 4P DIES	2017/2017	PSZ – 0224	8AJDA8CD4H1873301	5.330,45	1.531,47
L-200 TRITON SPORT GL (C.Dup) 4X4-MT	2018/2018	PTD - 2703	93XLJKL1TJCJ08085	5.330,45	984,52
FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIU-3504	94DVCUD40DJ471521	3.214,35	929,82
FRONTIER XE 4X4 2.5 TB	2012/2013	OIS-4501	94DVCUD40DJ224431	3.214,35	929,82
FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-6361	9BD373121D5012006	1.413,65	510,85
FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS- 5832	9BD373121D5011620	1.413,65	510,85
FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-8617	9BD373121D5011611	1.413,65	510,85
FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-7248	9BD373121D5011607	1.413,65	510,85
FIAT PALIO WEKEND 1.4 ATTRACTIVE FLEX	2012/2013	OIS-2014	9BD373121D5011342	1.413,65	510,85
DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIU-3117	93W245L34D2104250	3.893,55	828,08
DUCATO MINIBUS 2.3	2012/2013	OIT-7936	93W245L34D2104339	3.893,55	828,08

M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-4662	8AC906633CE067473	3.923,10	1.165,00
M. BENZ SPRINTER 415	2012/2013	OIV-3585	8AC906633CE067474	3.923,10	1.165,00
Toyota Corolla XEI 2.0L. Cor: Preta	2022/2023	ROP3J49	9BRB33BE6P2138384	2.185,00	2.082,92
Toyota Corolla XEI 2.0L. Cor: Preta	2022/2023	ROP3J47	9BRB33BE4P2138240	2.185,00	2.082,92
VALOR TOTAL					R\$ 22.958,01

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº. 2024NE000121 à conta da seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070146 - COSEM; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.3. Fica resguardado o direito ao reajuste, com fundamento no Acórdão TCU nº 7.184/18 – Segunda Câmara, no art. 37, XXI da CF, no art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e no art. 35 da Resolução TSE nº 23.234/10, e após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação da Presidência do TRE-MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SEGUROS SURA S.A
Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Presidente do TRE-MA	Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 19/01/2024, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2031831** e o código CRC **1BC46A09**.